



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CGC 01.612.489/0001-15

LEI N.º 212/2000 DE 16 DE MAIO DE 2000.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica denominada praça "22 de abril" a praça localizada nas confluências das ruas: João Branco com Herbert de Souza e Agucena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 16 de maio de 2000.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal